



LEI N° 1.525

Data: 26 de março de 2001.

Súmula: Revigora Leis Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,
Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

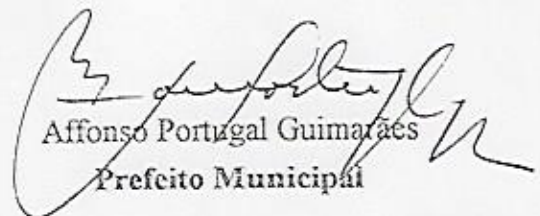
Art. 1º. Revigora o Art. 54 e seu Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.200, de 27 de junho de 1996, que trata da eleição dos diretores das escolas municipais.

Art. 2º - Revigora na sua totalidade a Lei Municipal nº 1.150, que regulamenta o processo eleitoral para a escolha de dirigentes de estabelecimentos de ensino municipais.

Art. 3º - Revoga na sua íntegra a Lei Municipal nº 1.423, de 18 de outubro de 1999.

Art. 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,
em 26 de março de 2001.


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal